

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, realizada no dia 06 de Junho de 2024 as 9:00hs, Reuniram-se de forma presencial na sede do CMS os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **PAUTA: 1. Termo de aditivo ao Convênio 02-2023** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – reajuste de Repasse financeiros. **2. Convênio 03-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, na forma da portaria GM/MS nº 3.591 de 18 de maio de 2024 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **3. Convênio nº 04-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – tendo como objetivo a prestação de serviços médicos hospitalar complementares aos custeados pelo sistema de saúde –SUS. **3. reajuste de Repasse financeiros.** **4. Convênio nº 05-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, na forma da portaria GM/MS nº 3.861 de 17 de maio de 2024 no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais). Dando início a reunião o presidente agradeceu a participação e empenho de todos falou das duas pautas acima, que todos os planos de ação e de aplicação dos convênios e as portarias de repasse de recursos já era do conhecimento de todos, pois ja havia sido postadas

na integra no grupo de WhatsApp, falou da importância desses repasses para manutenção dos atendimentos em parceria com o hospital bem como para melhoria da população, esses recursos foram conseguidos através do empenho do Dr. Vinicius Linhares que é Conselheiro do Conselho Estadual e parte da equipe do HSVF através do Deputado Federal Domingos Neto, a equipe do HSVF nas Pessoas dos Enfermeiros Leandro Nonato e Cristina explanaram cada convenio e aditivo juntamente com auxilio da Dra. Isadora que assessora jurídica da secretaria de Saúde que parte do recursos é para pagamento de pessoal e compra de medicamentos, incrementado agora pra pequenas reformas e compra equipamentos material de consumo e permanente além de aquisição de medicamentos, suprimentos e insumos hospitalares, e para pagamento de despesas com profissionais e serviços. Após serem sanadas todas as dúvidas dos Conselheiros passamos para apreciação e aprovação dos convênios acima citados que foram todos **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, Passando para elaboração das resoluções de nº009/2024, 010/2024, 011/2024 e 012/2024 aprovado assim os projetos em pauta. Passou a palavra para Sec. De Saúde e Conselheira sra. Giancarla Queiroz que mais uma vez agradeceu a todos, pelo empenho participação e colaboração sempre em atender o chamado deste conselho. O presidente fez uso da palavra agradecendo a participação e empenho de todos, fez a entrega a cada conselheiro presente de um porta retrato com as fotos de cada conselheiro e logomarca deste conselho como forma de gratidão pela presença e participação nas reuniões e nas atividades deste Conselho. Falou ainda que estamos preste a receber uma central de ar para sala de reuniões e escritório deste Conselho. Falou ainda que ira realizar um calendário e agenda de visitas as UBS agora no mês de Julho de 2024, que ira fixar o calendário no grupo e que cada visita deverá ser acompanhada de 03 (três) conselheiros com a sua presença 04 (quatro) conselheiros para verificar a qualidade do atendimento nas UBS e prestadores de serviços do município e redes conveniadas de atendimento ao SUS, sem mais nada a tratar foi servido o lanche e deu a reunião por encerrada. Eu Wellington de Sousa Nascimento Secretário Executivo

deste Conselho Lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 06 de Junho de 2024.

Maria Guilma Sousa Garcia  
Gerezinha de Sousa Lima  
José da Neta do Sato  
Jairo da Silva Sato  
Pedro Henrique Moura  
Francisca Josefa Cavalcante de Santana  
Ana Cristina R. S. Silva  
Thiago e Telis Junior  
Maria Genesha da Fonseca  
mãe e conceleiros das gêmeas  
Maria Rochelly Pereira Barros.  
Rosângela Lopes de Paiva  
Liliana Cleidiane Soares da Silva Oliveira  
Guaracema de V.C. Baumgart  
Thomas Damato Rinaldi  
Bruno Sena Damasceno Ralim  
Livia de Lencastre  
Gicery da Silva Amorim  
Amulya Speck  
Francisco Newton Rodrigues Costa

## RESOLUÇÃO Nº 009/2024, 06 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Termo de aditivo ao Convênio 02-2023** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – reajuste de Repasse financeiros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de Junho de 2024.



---

**Pedro Pereira Marcos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 009/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

## RESOLUÇÃO Nº 010/2024, 06 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Convênio 03-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, na forma da portaria GM/MS nº 3.591 de 18 de maio de 2024 no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de Junho de 2024.



---

**Pedro Pereira Marcos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

## RESOLUÇÃO Nº 011/2024, 06 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

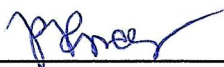
### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o **Convênio nº 04-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – tendo como objetivo a prestação de serviços médicos hospitalar complementares aos custeados pelo sistema de saúde –SUS.  
3. reajuste de Repasse financeiros.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de Junho de 2024.



---

**Pedro Pereira Marcos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 011/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

## RESOLUÇÃO Nº 012/2024, 06 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º Convênio nº 05-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, na forma da portaria GM/MS nº 3.861 de 17 de maio de 2024 no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 06 de Junho de 2024.



---

**Pedro Pereira Marcos**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)  
Lavras da Mangabeira - CE